

IMÓVEL: Um terreno situado na PRAIA ATLÂNTIDA, no município de Xangri-lá - RS., constituído do lote 17 da quadra 22-C, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 17,50 metros de frente ao LESTE, com a Rua Panapaná; com a largura de 17,50 metros nos fundos ao OESTE, com o lote 4; com a extensão de 30,00 metros de frente a fundos por ambos os lados, divide-se pelo lado direito ao SUL, com o lote 18 e pelo lado esquerdo ao NORTE, com o lote 16, com a área superficial de 525,00 metros quadrados, dista 52,50 metros da esquina formada pelo Parque Uirá e Rua Panapaná, situando-se no quarteirão formado pela Rua Acauã, Avenida Jaçanã, Parque Uirá e Rua Panapaná.

PROPRIETÁRIA: ATLÂNTIDA S/A BALNEÁRIOS, com sede em Atlântida, município de Xangri-lá - RS., CGC nº.92.672.807/0001-99.

PROCEDÊNCIA: Registros nºs. 13.709, 13.710, do livro 3-U; 13.491 e 13.538 no livro 3-T, e elementos constantes na planta do loteamento. Dou fé.

Therezinha de Jesus Azeredo - Oficial

R\$5,70

Av.1/97.962, em 30 de outubro de 2001

Certifico que, em virtude do contrato particular de promessa de compra e venda, assinado em 29/08/1956 e averbado neste Ofício sob nº.9.355, do livro 8-B, o lote acima foi prometido a SELMA BECKER DA SILVEIRA. Dou fé.

Therezinha de Jesus Azeredo - Oficial

R\$11,40

Av.2/97.962, em 30 de outubro de 2001

Certifico que, em virtude dos documentos apresentados a compromissária SELMA BECKER DA SILVEIRA, é casada com CARLOS CORRÊA DA SILVEIRA, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77. Dou fé.

Therezinha de Jesus Azeredo - Oficial

R\$11,40

Av.3/97.962, em 30 de outubro de 2001

prot. 1-I nº.147.739

Certifico que, em virtude do formal de partilha, julgado por sentença em 30/09/1968, pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Encruzilhada do Sul, Dr. Fernando Rosa Grassi, os direitos contratuais do lote acima por Sucessão de Selma Becker da Silveira, passaram para CARLOS CORRÊA DA SILVEIRA, brasileiro, farmacêutico, residente em Encruzilhada do Sul - RS.VALOR: NCR\$125,00, em Setembro/1968. Dou fé.

Therezinha de Jesus Azeredo - Oficial

R\$11,40

Av.4/97.962, em 30 de outubro de 2001

prot. 1-I nº.147.761

Certifico que, em virtude do formal de partilha, dado e passado em 25/11/1993, pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Encruzilhada do Sul, Dr. Ingo Wolfgang Sarlet, os direitos contratuais por Sucessão de CARLOS CORRÊA DA SILVEIRA, passaram para LEDA SILVEIRA LEÃO, casada com PAULO DO VALLE LEÃO, engenheiro, -

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional
do Sistema
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSÓRIO - RIO G. DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

1-v

97.962

continuação da fls. 1,
ambos brasileiros, residentes em Belo Horizonte – MG. VALOR DOS DIREITOS:
Avaliado em CR\$6.250,00, em setembro/1990, somente a importância de
CR\$3.125,00, correspondente a 50% dos direitos contratuais. Dou fé.

Therezinha de Jesus Azeredo
Therezinha de Jesus Azeredo- Oficial

R\$.11,40

Av.5/97.962, em 30 de outubro de 2001

prot. 1-I nº.147.761

Certifico que, em virtude do formal de partilha, dado e passado em 25/11/1993, pelo
MM. Juiz de Direito da Comarca de Encruzilhada do Sul, Dr. Ingo Wolfgang Sarlet, os
direitos contratuais por Sucessão de CARLOS CORRÊA DA SILVEIRA, passaram
para ILKA SILVEIRA SOARES, casada com CLOVIS ANTONIO SOARES, militar,
ambos brasileiros, residentes em Porto Alegre - RS. VALOR DOS DIREITOS: Avaliado
em CR\$6.250,00, em setembro/1990, somente a importância de CR\$3.125,00,
correspondente a 50% dos direitos contratuais. Dou fé.

Therezinha de Jesus Azeredo
Therezinha de Jesus Azeredo – Oficial

R\$11,40

Av.6/97.962, em 30 de outubro de 2001

prot. 1-I nº.147.761

Certifico que, em virtude do requerimento assinado em 02/05/2001 e cópia do CIC a
compromissária LEDA SILVEIRA LEÃO, está inscrita no CPF sob nº.448.526.816/00.
Dou fé.

Therezinha de Jesus Azeredo
Therezinha de Jesus de Azeredo – Oficial

R\$11,40

Av.7/97.962, em 10 de junho de 2025.

Prot. 254051, de 10/06/2025.

ÔNUS: Penhora.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, inscrito no CNPJ sob nº
90.836.693/0001-40.

EXECUTADOS: ILKA SILVEIRA SOARES, e outros.

VALOR DA AÇÃO: R\$4.346,09.

OBJETO DA PENHORA: O imóvel objeto desta matrícula.

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível de Capão da
Canoa/RS, Processo nº 5014547-94.2022.8.21.0141.

Dou fé. Registradora

Dra. Cláudia Fonseca Tutikian.

Emolumentos: Nihil PEPO - Pagamento de emolumentos a posteriori. Selo: 0400.06.2100004.05667.

CONTINUA A FOLHAS